



Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO Ranieri Custódio Pontes de Azevedo. Advogado: LINNITOR JOSÉ LINHARES TORQUATO (OAB: 15131/CE). Advogado: DANIEL VASCONCELOS ANDRADE (OAB: 22931/CE). Advogado: JOSÉ RONALDO ALVES ROCHA (OAB: 40374/CE). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- MINISTÉRIO PÚBLICO: MINISTÉRIO ESTATAL (OAB: OO). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES. BENEDITO HELDER AFONSO DE IBIAPINA. 5. 13- 77 -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL -0877459-15.2014.8.06.0001/50000 Fortaleza/3ª Vara Cível. Embargante: DCH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA .Advogado: WALBANE GRAÇA FERREIRA FILHO (OAB: 15486/CE). Advogado: RENO XIMENES PONTE (OAB: 10489/CE). Advogado: ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB: 7088/CE). Embargante: MARCELO ARAGÃO GURGEL. Embargada: LÍLIAN QUIXADÁ BEZERRA .Advogado: VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA (OAB: 24331/CE). Advogado: FERNANDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR (OAB: 41156/CE). Advogado: ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES (OAB: 27422/CE). Advogada: HELLEN LUIZA PINHEIRO MARQUES DE SOUZA (OAB: 41378B/CE). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: EXMO DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(RELATORA), EXMO DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *após o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA acompanhou o voto da relatora, de forma provisória. Por fim, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTHMAIA DE QUEIROGA, pediu vista para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. 5.14- - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0624468-68.2022.8.06.0000- Fortaleza/6ª Vara Cível. Agravante: ROBLER AMOS DA SILVA .Advogado: LEVI QUEIROZ DE ARAÚJO (OAB: 37378/CE). Agravado: ALAN SÉRGIO RODRIGUES. Advogado: MATIAS JOAQUIM COELHO NETO (OAB: 13535/CE). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA .Julgadores: EXMO DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA(RELATORA), EXMO DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *“após o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA acompanhou o voto da relatora, de forma provisória. Por fim, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTHMAIA DE QUEIROGA, pediu vista para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento.”* 6- **CONCLUSÃO:** Os desembargadores desejaram boa sorte ao Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA, e também agradeceram pela contribuição na 3ª Câmara de Direito Privado, pelo aprendizado, pela maturidade. O Ministério Público também se acostou aos votos. Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).*

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado-

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 39/2022

Aos 09 (nove) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 40ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 39, de 26 (vinte e seis) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – Presidente em exercício, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA não se fez presente, em razão do gozo de férias. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. 1. **JULGAMENTOS:** -1.1 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL-0004350-80.2018.8.06.0091/50000 - IGUATU/3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. -Embargante:** EDIANO MORAIS DE OLIVEIRA.**Embargado:** ARYMORÉ – Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Des BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. **Síntese de julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”*-1.2- **APELAÇÃO CÍVEL- 0184557-53.2018.8.06.0001 - FORTALEZA /22ª VARA CÍVEL. Apelante:** MARIA LUIZA DA SILVA DE ABREU. **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Des BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”*- 1.3-**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0467701-19.2010.8.06.0001- FORTALEZA /2ª VARA CÍVEL. Apelante:** CARLOS MARX BRASIL RIBEIRO.**Apelado:** MARCONDES AURÉLIO SALDANHA RIBEIRO. **Apelado:** MINERAGUA - FABRICAÇÃO DE AGUAS ENVAZADAS LTDA - EPP . Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”*- 1.4- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0395047-34.2010.8.06.0001/50000-FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. Embargante:** CARLOS MARX BRASIL RIBEIRO.**Embargado:** MARCONDES AURÉLIO SALDANHA RIBEIRO. **EMBARGADO:** MINERÁGUA-FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVAZADAS LTDA-EPP. . Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** *“A Câmara, por unanimidadeacordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”* – 1.5- **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052058-91.2021.8.06.0101- ITAPIPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. Apelante:** BANCO BRADESCO S/A. **Apelada:** FRANCISCA DAVID PINTO. Julgadores: Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO (Relator), Exmo. Sr. Des. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese de julgamento:** *“A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”*- 1.6- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634373-34.2021.8.06.0000/50000- FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. Agravante:** MÁRIO DANIEL BELTRAMIRO BARBOSA. **Agravado:** U. F. - S. C. M. LTDA. Julgadores: Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO (Relator), Exmo. Sr. Des. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROG **Síntese de julgamento:** *“A Câmara, por maioria, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”*- 1.7-**AGRAVO DE**



INSTRUMENTO Nº 0634373-34.2021.8.06.0000- FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA. **Agravado:** M. D. B. B. R. P. B. C. B. N. Julgadores: Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO (Relator), Exmo. Sr. Des. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso para ,negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.8- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627491-56.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. Agravante:** A. V. de O., R. P. A. S. V. **Agravado:** U. F. - S. C. M. LTDA. Julgadores: Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO (Relator), Exmo. Sr. Des. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por maioria, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.9- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627491-56.2021.8.06.0000- FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. Agravante:** A. V. de O., R. P. A. S. V.. **Agravado:** U. F. - S. C. M. LTDA. Julgadores: Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO (Relator), Exmo. Sr. Des. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso para ,dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102572-54.2015.8.06.0167- SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. Apelante:** RAIMUNDO PEREIRA DE MORAES **Apelado:** FRANCISCO DE ASSIS ALVES MORAES. Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”- **1.11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0588845-09.2000.8.06.0001 - FORTALEZA /11ª VARA CÍVEL. Apelante:** TRANSECON TRANSPORTES MULTIMODAIS & LOGISTICA LTDA. **Apelado:** AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S/A. Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para ,negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”- **1.12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012807-11.2017.8.06.0100 - ITAPAJÉ /1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. Apelante:** LUIS SOARES DE MESQUITA. **Apelado:** BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS. **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para ,dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”- **1.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015633-24.2018.8.06.0084- GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante:** ESTELITA EUFRAZIOFEITOSA. **Apelado:** BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para ,dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”- **1.14- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003758-72.2019.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. Apelante:** JOSELENE DOS SANTOS BASTOS. **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para ,dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”- **1.15- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636810-48.2021.8.06.0000 - FORTALEZA /9ª VARA DE FAMÍLIA. Agravante:** M. do S. M. da S. F. **Agravado:** R. C. F. S. Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em entender pela prejudicialidade do recurso para ,nos termos do voto da eminente Relatora.”- **1. 16- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637126-61.2021.8.06.0000- ITAPIPOCA /2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. Agravante:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. **Agravante:** BANCO BRADESCO S/A. **Agravado:** FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA. Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em entender pela prejudicialidade do recurso para ,nos termos do voto da eminente Relatora.”- **1.17- APELAÇÃO Nº 0014934-82.2018.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. Apelante:** JOSÉ VAZ OLIVEIRA. **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”- **1.18- APELAÇÃO CÍVEL -0002018-16.2018.8.06.0100- ITAPAJÉ /2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. Apelante:** JOELMA FERREIRA ROCHA. **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”- **1.19- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200135-20.2022.8.06.0097- IRACEMA / VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. Apelante:** BANCO ITAUCARD S/A. **Apelado:** JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para ,negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”- **1.20- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053168-24.2021.8.06.0167- SOBRAL /3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. Apelante:** ANTONIO CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA. **Apelado:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Julgadores: Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Relatora), Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para ,negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”- **1.21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638180-28.2022.8.06.0000- PARACURU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. Agravante:** BANCO ITAUCARD S/A. **Agravada:** MARIA SALETE JACOME LOPES. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.22- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162254-11.2019.8.06.0001- FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL. Apelante:** CÍCERO FÉLIX MACEDO. **Apelado:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para ,dar-lhe provimento,, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.23- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0632277-12.2022.8.06.0000/50001- CRATEÚS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. Embargante:** BANCO VOLKSWAGEN S/A. **Embargada:** ANTONIA MARLENE LIMA MAGALHÃES. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para ,



negar-lhe provimento., nos termos do voto do eminente Relator.”- 1.24- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051135-03.2021.8.06.0154-QU IXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. Apelante: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A. Apelada: IRENE LINO BATISTA. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”-1.25- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050190-34.2020.8.06.0030 - AIUABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-ENEL. Apelado: MARCOS ANTONIO MORAES FEITOSA. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- 1.26- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627948-54.2022.8.06.0000- FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. Agravante: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ. Agravada: JULYANA FRANFLIN HOLANDA . Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”-1.27- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621811-56.2022.8.06.0000-FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. Agravante: SUL DA AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE .Agravada: MÁRCIA BEZERRA DE ALBURQUERQUE FREITAS. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- 1.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0237410-34.2021.8.06.0001- FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. Apte/Apdo: MARIA CELDA ALVES BRAGA. Apte/Apdo: JOSÉ VICENAR BRAGA DUARTE. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- 1.29- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0178291-50.2018.8.06.0001/50000-FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. Agravante : BANCO J. SAFRA S/A.Agravada: KAREN CRISTINE TAVARES DE ANDRADE GEMENTE. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- 1.30- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630290-72.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. Agravante:UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ .Agravado: MATHEUS TEIXEIRA FILHO . Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”- 1.31-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630290-72.2021.8.06.0000- FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. Agravante: :UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ.Agravado: MATHEUS TEIXEIRA FIALHO . Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”-1.32- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050985-35.2020.8.06.0064/50000- CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. Embargante: FAZENDA POÇO VEDE S/A. Embargado: GRANITOS S/A. Embargado: CONSTRUTORA SILVEIRA S/A. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 1.33- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625286-54.2021.8.06.0000/50000 - COREAÚ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. Agravante: F. D. B. A. Agravada: B. D. C. dos S. A.. Agravado: F. D. B. A. S. R. P. B. D. C. dos S. A.. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” 1.34- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625286-54.2021.8.06.0000- COREAÚ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. Agravante: F. D. B. A. Agravada: B. D. C. dos S. A.. Agravado: F. D. B. A. S. R. P. B. D. C. dos S. A.. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- 1.35- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624747-88.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Agravada: VIVIANE VERAS DE SOUSA. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.36- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0113179-03.2019.8.06.0001/50001- FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. Embargante: BANCO DO BRASIL S/A. Embargado: CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO. Julgadores: Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA(Relator), Exmo. Sr. Des JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO e Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- 1.37- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052058-91.2021.8.06.0101- ITAIPPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. Apelante: BANCO BRADESCO S/A. Apelada: FRANCISCA DAVID PINTO. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Des. JANE RUTHMAIA DE QUEIROGA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- 1.38- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001292-59.2018.8.06.0062 - 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL Apelante : Sabiaguaba Empreendimentos Turísticos e Construções Ltda.. Apelante : Imobiliária M.M. Ltda.. Apelante : Trianon Empreendimentos Imobiliários Ltda.Apelado : Victor Hugo Reis Montenegro. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- 1.39- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000266-84.2018.8.06.0075- EUSEBIO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. Apelante: CONSTRUTORA E. DVORI LTDA.Apelado: ANTONIO ROMULO CATUNDA GUERRA. Apelada: ROSALBA RODRIGUES CARIOCA GUERRA.. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em



conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.40- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000241-13.2018.8.06.0159/50000 -SABOIEIRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO.** Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A. **Agravado:** D. L. L. T. R. P. A. P. L. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”-**1.41- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005693-55.2018.8.06.0142- TAUÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ.** **Apelante:** F. N. A.. **Apelada:** R. B. A. R. P. A. R. B. P..**Apelado:** C. E. B. A. R. P. A. R. P. P.. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.42- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000458-18.2009.8.06.0112- JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.****Apelante:** P. C. E.**Apelada:** E. B. de O. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.43- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634373-34.2021.8.06.0000/50000- FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL.** **Agravante:** MÁRIO DANIEL BELTRAMIRO BARBOSA. **Agravado:** U. F. -S. C. M. LTDA.. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso para, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.44- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634373-34.2021.8.06.0000-FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL.** **Agravante:** U. F. - S. C. M. LTDA.**Agravado:** M. D. B. B. R. P. B. C. B. N.. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.45- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002261-12.2019.8.06.0136/50000- PACAJUS/2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.** **Agravante:** LOTEAMENTO BELO MONTE SPE LTDA. **Agravada:** MARIA MARCEIDE BEZERRA. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. DrBENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”-**1.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005139-96.2017.8.06.0129- MORRINHOS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS.** **Apelante:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **Apelado:** FRANCISCO MONTEIRO DAS CHAGAS. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.47- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627491-56.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL.** **Agravante:** A. V. de O., R. P. A. S. V.. **Agravado:** U. F. - S. C. M. LTDA.. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.48-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627491-56.2021.8.06.0000- FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL.****Agravante:** A. V. de O., R. P. A. S. V.. **Agravado:** U. F. - S. C. M. LTDA.. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.49- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0427458-33.2010.8.06.0001/50002- FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL.** **Embargante:** JOÃO EVALDO PONTES CAXILÉ FILHO. **Embargado:** FÁBIO CORREA HORTA JÚNIOR. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO(Relator), Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.50- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634578-97.2020.8.06.0000- FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL.** **Agravante:** BANCO BMG S/A. **Agravado:** JOSÉ CLODOALDO PAIXÃO DE AGUIAR. Julgadores: Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.51- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028209-57.2018.8.06.0049- BEBERIBE/1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE.** **Apelante:** J. A. M. dos S.. **Apelado:** M. P. do E. do C.. Julgadores: Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.52- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000820-41.2018.8.06.0100-ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ.****Apelante:** EDMAR FERREIRA DE SOUSA.**Apelado:** BANCO BRADESCO S/A.**Apelado:** BRADESCO CAPITALIZAÇÕES S/A . Julgadores: Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.53- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636636-39.2021.8.06.0000/50000- JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** **Agravante:** BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. **Agravada:** LIDIANA EVANGELISTA LIMA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.54- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626427-74.2022.8.06.0000-FORTALEZA/13ª VARA DE FAMÍLIA.** **Agravante:** F. M. A. F.**Agravada:** M. L. S. da S. A.. Julgadores: Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.55- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051038-93.2021.8.06.0124- MILAGRES/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES.** **Apelante:** FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA.**Apelado:** COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL-PREVISUL. Julgadores: Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.56- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630169-10.2022.8.06.0000 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.****Agravante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. **Agravada:** ALAN JONES GOMES FERREIRA. Julgadores: Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des ANDRE LUIZ DE SOUZA



COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **1.57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201139-47.2022.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** Apelante : JOSEFA FERREIRA LIMA. Apelado : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Exmo. Sr. Dr BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”- **2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** não houve.- **3- ADIADOS: 3.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0119411-80.2009.8.06.0001/50000 - FORTALEZA /33ª VARA CÍVEL.** Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS, TELÉFRAGOS E SIMILARES NO ESTADO DO CEARÁ- SINTECT CE. Embargado: MARIA BERENILDE PINHEIRO PEREIRA-**3.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050097-66.2020.8.06.0161-SANTANA DO ACARAÚ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ.**Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS FELIPE.-**3.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0237410-34.2021.8.06.0001- FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL** Apte/Apdo: MARIA CELDA ALVES BRAGA. Apte/Apdo: JOSÉ VICENAR BRAGA DUARTE. -**3.4- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050985-35.2020.8.06.0064/50000- CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** Embargante: FAZENDA POÇO VEDE S/A.Embargado: GRANITOS S/A. Embargado: CONSTRUTORA SILVEIRA S/A. **4- PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000693-17.2019.8.06.0085-HIDROLÂNDIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA.** Apte/Apdo: MARIA PIRES MONTEIRO. Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A. – **4.2- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627491-56.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL.** Agravante: A. V. de O., R. P. A. S. V.. Agravado: U. F. - S. C. M. LTDA.- **4.3- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627491-56.2021.8.06.0000- FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL.**Agravante: A. V. de O., R. P. A. S. V.. Agravado: U. F. - S. C. M. LTDA.- **4.4- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624912-38.2021.8.06.0000/50001- FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL.** Embargante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Embargado: BERNARDO DE LIMA GOMES. Embargado: BENJAMIN DE LIMA GOMES - **4.5- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624912-38.2021.8.06.0000/50000- FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL.** Embargante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Embargado: BERNARDO DE LIMA GOMES. Embargado: BENJAMIN DE LIMA GOMES -**4.6- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624912-38.2021.8.06.0000- FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL.** Embargante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Embargado: BERNARDO DE LIMA GOMES. Embargado: BENJAMIN DE LIMA GOMES – **4.7- APELAÇÃO CÍVEL- 0703258-35.2000.8.06.0001- FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL.** Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A. Apte/Apdo: FRANCISCO SALVELINO SARAIVA DE BRITO. – **4.8- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0255577-02.2021.8.06.0001 -FORTALEZA/1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS.** Apelante: PSP INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Apelado: MARQUISE & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.- **4.9- APELAÇÃO CÍVEL- 0111963-07.2019.8.06.0001-FORTALEZA /14ª VARA CÍVEL.** Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Apelado: ROSIVALDO DO NASCIMENTO MELO.- **5. PROCESSOS EXTRA-PAUTA:** não houve– **6 – DIVERSOS:** O Exmo. Sr. Des. JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO pediu a palavra para registrar e parabenizar a Exma. Sra. Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA por assumir a função de governadora do Estado do Ceará, em substituição temporária da governadora, Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho. –**7- CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de dois

mil e vinte e dois

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado –

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -
(2022).

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 42/2022

Aos 23 (vinte e três) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 42ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 41, de 16 (dezesesseis) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Presidente, em exercício, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. A Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA não se fez presente, dado o fato de encontrar-se de férias – Presidente. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. **1. JULGAMENTOS 1.1-- AGRAVO INTERNO CÍVEL-0624912-38.2021.8.06.0000/50000 Fortaleza/29ª Vara Cível.**Agravante: BENJAMIN DE LIMA GOMES.Agravante: BERNARDO DE LIMA GOMES.Repr. Legal: Roberlly de Lima Roberto Gomes.Agravado: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. Des.

JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(RELATOR), EXMO. SR.DR. BENEDITO HELDER AFONSO DE IBIAPINA E EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” **1.2- AGRAVO DE INSTRUMENTO -0624912-38.2021.8.06.0000 Fortaleza/29ª Vara Cível.**Agravante: .HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.Agravado: BENJAMIN DE LIMA GOMES. Agravado: BERNARDO DE LIMA GOMES.Repr. Legal: Roberlly de Lima Roberto Gomes.Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO(RELATOR), EXMO. SR.DR. BENEDITO HELDER AFONSO DE IBIAPINA E EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”. **1.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0624912-38.2021.8.06.0000/50001 Fortaleza/29ª Vara**